



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



## **PREÂMBULO**

**EDITAL COMUL Nº 40/2020**

**PREGÃO Nº 24/2020 - ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº 2975/2020**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia: 16/11/2020 às 08h59 do dia 01/12/2020

Abertura das Propostas: 09h00 do dia 01/12/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

A **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 64.614.381/0001-81, com sede na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Sergio Fornasier possuidor do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a contratação descrita no Anexo II deste Edital. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. O regime de execução será o de empreitada por empreitada por preço unitário.

## **I - OBJETO E VALOR**

1.1. Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO destinado a Aquisição de Medicamentos**, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio aproximado de aquisição de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), e irá onerar os recursos orçamentários indicados no momento de cada contratação.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas, bem como as dotações orçamentárias necessárias para as contratações, serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", emitidas para cada aquisição.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



1.5. A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;

## **II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O pregão na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro Oficial, com auxílio da Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº 1500/2018 de 21 de novembro de 2018, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

2.4. Conforme o Decreto 10.024/19 no art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.4.1. Os documentos relativos à Habilitação, solicitados no Anexo I do presente edital, deverão ser **anexados obrigatoriamente**, juntamente com a proposta eletrônica **no portal onde ocorrerá a sessão**, em local próprio para inserção de documentos. **As empresas que não anexarem a documentação na plataforma serão consideradas INABILITADAS.**

2.4.1.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **III- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2. Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.3. ***Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, CREDENCIAR-SE previamente no sistema eletrônico utilizado no certame*** (Art. 19 Decreto 10.024/19).



3.3.1. Para credenciar-se o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Plataforma Eletrônica. ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))

3.3.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Públicas, até o horário fixado no edital para o final de recebimento das propostas.

3.3.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V juntamente com a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, **para** fins de habilitação, **deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **IV- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, que terão em especial, as seguintes atribuições:

##### **4.1.1 PREGOEIRO:**

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Obs: O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

##### **4.1.2 Equipe de apoio**



Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### 4.1.3 Licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;
- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**4.2 A participação no Pregão**, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.2.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Públicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2.2 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional do Portal de Compras Públicas, poderá ser esclarecida pela CENTRAL DE ATENDIMENTO através do telefone 3003.5455 ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br

## **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor do item
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, taxa de administração, frete e lucro, dentre outros.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 A proposta escrita/final (que será enviada ao pregoeiro após ser declarado vencedor) poderá ser redigida na forma sugerida pelo Anexo III, digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.7. Deverão estar consignados na proposta:

5.7.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ da licitante;

5.7.2. Número do Pregão e do Processo.

**5.7.3. Preços unitários líquidos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;**

a) O preço ofertado poderá ser apresentado com até 4 (quatro) casas decimais;

5.7.4. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

5.7.5. Prazo de entrega: no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente

5.7.6 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.7.7. Declaração, que poderá ser apresentada na proposta, que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência.

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, taxa de administração, frete e lucro, dentre outros.

## **VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,0001**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

6.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**Estado de São Paulo**



6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor/melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (conforme modelo do Anexo III) acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

6.27.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, juntada aos autos.

6.28. Considerada aceitável a oferta de **menor preço**, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

6.29. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.29.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 6.29**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.30. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**Estado de São Paulo**



6.31. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de **menor preço**, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VII – HABILITAÇÃO**

7.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação completa, conforme disposto no Anexo I.

## **VIII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Até as 17h00 do dia **27 de novembro de 2020**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, ou por meio eletrônico, no endereço de e-mail [compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br](mailto:compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br).

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação, em campo próprio do sistema, no prazo de 30 minutos após o pregoeiro declarar os vencedores da sessão, com o devido registro em ata da síntese da motivação do recurso.

8.4.1 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá prazo de três dias que começará a correr a partir do primeiro dia útil posterior ao da realização da sessão do pregão para a apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.7. A sessão pública poderá ser reaberta:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



8.7.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.7.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.7.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.7.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA IX - CONTRATO**

9.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

9.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

9.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

9.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

9.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Pedrinhas Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.6. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



9.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.8. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

9.8.1 Se disser respeito à forma de execução ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

## **X - FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida

10.1.1. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

## **XI - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais, que a licitante declara conhecer integralmente.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos Incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

11.3.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



11.4. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.4.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

11.4.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

11.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.5. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.6. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**Estado de São Paulo**



12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no site da prefeitura [www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br](http://www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br).

12.12. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico [www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br](http://www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br)

12.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Maracá/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.7. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Compras e Licitações, no endereço acima, ou pelo telefone (18) 3375-9090 (horário 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00) ou pelo e-mail [compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br](mailto:compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br)

12.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Documentos de Habilitação;

Anexo II - Termo de Referência - descrição do objeto do certame;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho / pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação;

Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo VII - Termo de Ciência e de Notificação

Anexo VIII – Declaração para casos de recuperação judicial ou extrajudicial.

Pedrinhas Paulista, 13 de novembro de 2020.

**Sergio Fornasier**  
**Prefeito Municipal**



## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação completa, na seguinte conformidade:

#### **1.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)**

a) - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a.2) Cédula de Identidade e CPF dos Sócios

b) - Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **1.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c1)** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais **e** à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c2)** - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**c3)** - Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

**d)** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

**e)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.



1.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

1.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

### **1.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento;

b) - Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **1.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

1.1.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação conforme modelo (Anexo IV deste Edital).

1.1.4.2 Cópia autenticada do Alvará da Vigilância Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

1.1.4.3 Certificado de Registro do Medicamento ou produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no DOU. **Apenas para os itens vencedores do licitante** (deverá estar especificado o número do item no documento). Conforme consta no item 6.26.2. o licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, após ser declarado vencedor do item para enviar a documentação complementar.

1.1.4.4 Declaração da licitante:



a) Somente **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido; (ANEXO VIII)

b) Somente **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas. (ANEXO VIII)

1.1.4.5 Quanto às **microempresas e empresas de pequeno porte**: A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da **declaração constante no Anexo V juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, **para fins de habilitação, deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **1.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

1.2.1. Os documentos relativos à Habilitação deverão ser **anexados obrigatoriamente**, juntamente com a proposta eletrônica **no portal onde ocorrerá a sessão**, em local próprio para inserção de documentos. **As empresas que não anexarem a documentação na plataforma serão consideradas INABILITADAS.**

1.2.2. Os documentos inseridos no sistema que não possuam autenticação digital deverão ser enviados à sede da Prefeitura do Município de Pedrinhas Paulista no prazo de até **5 dias úteis**. Podendo ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe na sede da Prefeitura. O não cumprimento deste requisito acarretará na Inabilitação da Licitante.

1.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

1.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

1.2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ref. - PREGÃO Nº 24/2020 - ELETRÔNICO**  
**PROCESSO Nº 2975/2020**

**I - JUSTIFICATIVA**

1.1. Atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produto de boa qualidade e compatíveis com sua finalidade.

**II - OBJETO/QUANTITATIVOS**

2.1. O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO destinado a Aquisição de Medicamentos, conforme descrições e quantitativos estimados contidos da Planilha abaixo.

Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação
1	750	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	COMPRIMIDO
2	100	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 U.I 10 ML	FRASCO
3	20	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5G	BISNAGA
4	450	ACIDO TIOCTICO 600 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
5	180	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	COMPRIMIDO
6	720	ácido ursodesoxicólico 300 MG	COMPRIMIDO
7	100	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA
8	10	AGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO
9	3000	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	AMPOLA PLASTICA
10	500	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	AMPOLA PLASTICA
11	100	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. ISENTA DE FIBRAS, GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. TETRA PACK 1000ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



12	50	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. CONTÉM FIBRAS;, ISENTA DE GLÚTEN ,LACTOSE E SACAROSE. TETRA PACK 1000L.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE
13	100	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	AMPOLA
14	100	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML	AMPOLA
15	500	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO
16	500	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 850 MG + 125 MG	COMPRIMIDO
17	10	AQUACEL AG + EXTRA 10 X 10CM UNID LATA	UNIDADE
18	360	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6 G/G GRANULADO 5G	ENVELOPE
19	200	BICALUTAMIDA 50 MG	COMPRIMIDO
20	300	BISOPROLOL, FUMARATO 1,25 MG	COMPRIMIDO
21	1500	BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG	COMPRIMIDO
22	2000	BISOPROLOL, FUMARATO 2,5 MG	COMPRIMIDO
23	3500	BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG	COMPRIMIDO
24	1000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
25	600	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO
26	3000	BUPROPIONA,CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDO
27	600	BUPROPIONA,CLORIDRATO 300 MG Revestidos de Liberação Prolongada	COMPRIMIDO
28	1200	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG/500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	AMPOLA
29	300	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG	COMPRIMIDO
30	1000	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 200 UI	COMPRIMIDO
31	1000	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI	COMPRIMIDO
32	15	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 15 ML	FRASCO
33	50	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 15 ML Unid: COLIRIO	OFTÁLMICA
34	10	CEFACLOR 375 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL100ML	FRASCO
35	300	CEFACLOR 500 MG	CAPSULA
36	500	CEFADROXILA 500MG	CAPSULA
37	1200	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	FRASCO AMPOLA
38	150	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO
39	300	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO
40	1000	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO
41	1500	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDO
42	200	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA
43	10	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	FRASCO
44	1500	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO
45	40	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	AMPOLA
46	10	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



47	500	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
48	100	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA
49	300	CLONIDINA , CLORIDRATO 0,100 MG	COMPRIMIDO
50	500	CLONIDINA,CLORIDRATO 0,150 MG	COMPRIMIDO
51	50	CLORANFENICOL 1G ,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	FRASCO AMPOLA
52	360	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG	COMPRIMIDO
53	5	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 100 MG+ANFOTERICINA B 50 MG CREME VAGINAL 45 G C/ APLICADOR	TUBO
54	600	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO
55	1000	CODEINA,FOSFATO 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO
56	30	CUMARINA DE 5 MG/ML +HEPARINA SÓDICA 50 UI/ML 240 ML	FRASCO
57	1000	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
58	600	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
59	300	DEFLAZACORTE 30 MG TIPO: CALCORT	COMPRIMIDO
60	50	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA
61	800	DESVENLAFAXINA, MONOIDRATADO 50 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
62	800	DESVENLAFAXINA, MONOIDRATADO 100 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
63	10	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO
64	360	DEXLANSOPRAZOL 30MG	COMPRIMIDO
65	1000	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	COMPRIMIDO
66	1000	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDO
67	600	dicloridrato de manidipino 10 MG	COMPRIMIDO
68	2.000	DILTIAZEM 60 MG	COMPRIMIDO
69	1200	DIMENIDRINATO 30 MG/10 ML+CLOR. PIRIDOXINA 50 MG/10ML+GLICOSE 1G/10 ML+ FRUTOSE 1G/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA
70	100	DIMENIDRINATO 50 MG + CLOR DE PIRIDOXINA 50 MG SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA
71	40.000	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG	COMPRIMIDO
72	30	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO INALATORIA 2 ML	FLACONETE
73	800	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	AMPOLA
74	1000	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO
75	900	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA
76	30	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA
77	1000	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO
78	1500	DULOXETINA,CLORIDRATO 30MG LIBERAÇÃO RETARDADA	CAPSULA

19/47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



79	2500	DULOXETINA,CLORIDRATO 60MG LIBERAÇÃO RETARDADA	CAPSULA
80	450	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPRIMIDO
81	100	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PRÉ CARREGADA	UNIDADE
82	100	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PRÉ CARREGADA	UNIDADE
83	100	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PRÉ CARREGADA	UNIDADE
84	2000	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	COMPRIMIDO
85	1000	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG	COMPRIMIDO
86	1000	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	COMPRIMIDO
87	300	EZETIMIBA 10 MG	COMPRIMIDO
88	200	FENOTEROL,BROMETO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	FRASCO
89	100	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ML ,SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML INTRAMUSCULAR	AMPOLA
90	100	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	AMPOLA
91	50	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	AMPOLA
92	600	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA (CMP) : 2,5 MG TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA (UTP) : 1,5 MG ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA :1,0 MG	COMPRIMIDO
93	600	GENTAMICINA 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA
94	1000	GINKGO BILOBA L 80 MG	COMPRIMIDO
95	200	GLICONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA PLASTICA
96	200	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA PLASTICA
97	1500	GLIMEPERIDA 2 MG	COMPRIMIDO
98	120	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO
99	100	ISOSSORBIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	AMPOLA
100	600	ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO
101	150	ISOSSORBIDA,DINITRATO SUBLINGUAL 5 MG	COMPRIMIDO
102	360	LACTASE 4.000 FCC ALU SACHÊS DE 2G	ENVELOPE
103	1000	LEVETIRACETAM 750 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
104	2000	LEVODOPA 100 MG+CLOR. BENSERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO
105	1000	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
106	300	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
107	2500	LEVOMEPROMAZINA ,CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO
108	1500	LINAGLIPTINA 5 MG	COMPRIMIDO
109	200	LINCOMICINA 600 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA
110	20	LIRAGLUTIDA 6,0 mg/ML	SERINGA PRÉ CARREGADA
111	30	LUBRIFICANTE E OSMOPROTETOR SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 30 FLACONETES 0,4 ML	FLACONETE
112	450	LURAZIDONA 40 MG	COMPRIMIDO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



113	1050	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA REVESTIDO
114	100	MIDAZOLAM 5MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	AMPOLA
115	600	MONTELUCASTE DE SODIO 10mg	COMPRIMIDO
116	100	MORFINA ,SULFATO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	AMPOLA
117	200	MOXIFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO
118	600	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO
119	20	NITAZOXANIDA 20 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO
120	60	NITAZOXANIDA 500 MG	COMPRIMIDO
121	20	NITROPRUSSIATO DE SODIO EV	AMPOLA
122	50	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA;DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA; CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS;ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN;CONTÉM SACAROSE;CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS;PROTEÍNA PARA OS MÚSCULOS;FIBRAS PARA O INTESTINO;ÔMEGA 3 E 6;GORDURAS SAUDÁVEIS. LATA DE 400G.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	LATA
123	100	OLEO DE GIRASSOL -Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol SOLUÇÃO OLEOSA 200 ML	FRASCO
124	720	OLMESARTANA 20 MG	COMPRIMIDO
125	1000	OLMESARTANA 20 MG+ ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO
126	1000	OLMESARTANA 20 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO
127	560	OLMESARTANA 40 MG	COMPRIMIDO
128	150	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + 1 AMPOLA DILUENTE 10ML	FRASCO AMPOLA
129	400	ONDANSETRONA,CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMPOLA
130	1500	ORLISTATE 120 MG	CAPSULAS
131	600	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
132	1000	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
133	1500	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO
134	720	PANTOPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
135	1500	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMPRIMIDO
136	450	PAROXETINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO
137	1500	PENTOXIFILINA 400 MG	COMPRIMIDO
138	450	PERINDOPRIL ARGININA 5 MG	COMPRIMIDO
139	200	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



140	2000	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS GESTANTE- (RETINOL (COMO PALMITATO)(VIT. A)+COLECALCIFEROL (VIT. D)+ACETATO DE TOCOFEROL (VIT. E)+ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C)+TIAMINA (COMO MONONITRATO) (VIT. B1)+RIBOFLAVINA (VIT. B2) +NICOTINAMIDA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6)+ÁCIDO FÓLICO+CIANOCOBALAMINA (VIT. B12)+FERRO (COMO FUMARATO FERROSO)+ZINCO (COMO ÓXIDO DE ZINCO)+CÁLCIO (COMO CARBONATO DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO
141	1000	PREGABALINA 150 MG	CAPSULA
142	600	PREGABALINA 50 MG	CAPSULA
143	3000	PREGABALINA 75 MG	CAPSULA
144	600	PRIMIDONA 100 MG	COMPRIMIDO
145	3000	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO
146	2500	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO
147	100	PROTETOR SOLAR FPS 50 POSSUI PROTEÇÃO COMPLETA COM UVA+UVB BALANCEADO, HIDRATAÇÃO PROLONGADA 200 ML	FRASCO
148	500	RAMIPRIL 5 MG	COMPRIMIDO
149	50	RANITIDINA, CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO
150	1200	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA
151	100	REPELENTE P/ GESTANTE 200 ML COM : Icaridina ou DEET	FRASCO
152	10	RIFAMICINA SV SODICA 10 MG/ML 20 ML	FRASCO
153	3000	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO
154	5000	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO
155	500	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO
156	2000	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO
157	2500	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO
158	2000	ROSUVASTATINA SODICA 10 MG	COMPRIMIDO
159	1000	ROSUVASTATINA SODICA 20MG	COMPRIMIDO
160	600	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML-SOLUÇÃO INJETAVEL CONTÉM 5 AMPOLAS DE 5ML-INFUSAO INTRAVENOSA.	AMPOLA
161	1500	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
162	1500	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
163	1500	SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO
164	720	SULBUTIAMINA 200 MG	COMPRIMIDO
165	200	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA
166	12	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UL/ML+SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML+HIDROCORTISONA 10 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10 ML	FRASCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



167	100	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRIÇÃO COMPLETA.SACAROSE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.LATA: 380G.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. SABOR CHOCOLATE	LATA
168	50	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. LATA 400G.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	LATA
169	5000	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL - Vitamina A (Betacaroteno + Retinol) 400 mcg ,Vitamina B1 (Tiamina) 1,2 mg (1),Vitamina B2 (Riboflavina) 1,3 mg,Vitamina B3 (Niacina) 16 mg Vitamina B5 (Ácido pantotênico) 5,0 mg,Vitamina B6 (Piridoxina) 1,3 mg,Vitamina B9 (Ácido fólico) 240 mcg Vitamina B12 (Cianocobalamina) 2,4 mcg,Vitamina C 45 mg,Vitamina D 5,0 mcg,Vitamina E 6,7 mg Vitamina H (Biotina) 30 mcg,Vitamina K 65 mcg,Cálcio 150 mg,Cloro 320 mcg,Cobre 450 mcg,Cromo 18 mcg,Ferro 8,1 mg,Fósforo 125 mg,Iodo 33 mcg,Magnésio 100 mg,Manganês 1,2 mg,Molibdênio 23 mcg Potássio 10 mcg,Selênio 20 mcg e Zinco 7,0 mg	COMPRIMIDO
170	100	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PEDIATRICO- Vitamina C (Ácido ascórbico), Cálcio (Glicerofosfato de cálcio), Zinco (Bis?glicinato de zinco), Vitamina B3 (Niacinamida), Vitamina E (Acetato de tocoferol), Vitamina B5 (Pantotenato de cálcio), Vitamina A (Palmitato de retinila), Vitamina B12 (Cianocobalamina), Vitamina B2 (Riboflavina), Vitamina B1 (Cloridrato de tiamina), Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina), Vitamina D3 (Colecalciferol), Ácido fólico, Veículo: Sorbitol e Água de osmose, Edulcorante: Aspartame e Sucralose, Espessante: Goma xantana, Aroma: idêntico ao natural Tutti-Frutti.	FRASCO
171	12	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1%	POMADA
172	360	TADALAFILA 5MG (DIARIO)	COMPRIMIDO
173	1000	TANSULOSINA 0,4 MG	COMPRIMIDO
174	100	TERBUTALINA,SULFATO 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	AMPOLA
175	1000	TIAMAZOL 10 MG	COMPRIMIDO
176	1000	TIBOLONA 1,25 MG	COMPRIMIDO
177	1000	TIOCOLCHICOSÍDEO 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA
178	2160	TOPIRAMATO 100mg	COMPRIMIDO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



179	720	TOPIRAMATO 25mg	COMPRIMIDO
180	2160	TOPIRAMATO 50mg	COMPRIMIDO
181	6000	TRAMADOL 50 MG	CAPSULA
182	30	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO 15ML	FRASCO
183	1000	TRAMADOL, CLORIDRATO 37,5 MG+PARACETAMOL 325 MG	COMPRIMIDO
184	1000	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA
185	600	TRAZODONA,CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO
186	1000	TRIMETAZIDINA 20 MG	COMPRIMIDO
187	20	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO
188	6	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL 4 ML	AMPOLA
189	10	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,0MG/G +TOLNAFTATO 10MG/G +CLIOQUINOL 10MG/G CREME DERMATOLOGICO 20G.	BISNAGA
190	360	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO REVESTIDO
191	4000	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO
192	720	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLORAROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO
193	4000	VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDO
194	1000	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO
195	1000	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO
196	360	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO
197	720	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO
198	1000	VALSARTANA 80 MG	COMPRIMIDO
199	720	VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO
200	600	VENLAFAXINA , CLORIDRATO 150 MG	CAPSULA REVESTIDO
201	2000	VENLAFAXINA,CLORIDRATO 75 MG	CAPSULA
202	100	VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA
203	1500	VILDAGLIPITINA 50MG	COMPRIMIDO
204	1500	vildagliptina + cloridrato de metformina 50/1000	COMPRIMIDO
205	1500	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO

2.2. Os quantitativos indicados servem tão somente como parâmetro para desencadeamento do processo licitatório, não se constituindo em obrigação a ser assumida pela Prefeitura.

### 3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas Secretarias, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal (Na NF deverá constar obrigatoriamente o nome do Fabricante, Lote e Validade de cada item);





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**Estado de São Paulo**



- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Todo medicamento deverá ter validade mínima de 2 anos. Se apresentar validade inferior a 1 ano e meio, deverá ter data de fabricação inferior a 2 meses, contando da data de seu recebimento no setor Farmácia e junto da entrega deverá vir a carta de comprometimento de troca de mercadoria, caso esta não seja consumida e necessite ser inutilizada pela validade
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
  - a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
  - b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 18 meses;
- Deverá ser enviado junto com os medicamentos o laudo técnico, sendo indispensável sua apresentação para o controle de qualidade do produto oferecido.
- Para o controle da Farmácia, os medicamentos deverão ter o mesmo número de lote.

3.2. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo superior a 05 (cinco) dias úteis para início do fornecimento.

3.3. As requisições deverão conter:

3.3.1. Identificação da unidade requisitante;

3.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº .../2020 – Pregão Eletrônico nº...../2020);

3.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

3.3.4. Identificação da Fornecedora;

3.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

3.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

3.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.



3.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

3.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

3.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

3.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

3.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### **4 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

4.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, no edital e na ata que o integra, competirá à detentora da ata:

4.1.1. Proceder aos fornecimentos dos produtos contemplados na Ata de Registro, assumindo inteiramente as responsabilidades pelo mesmo.

4.1.2. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

4.1.3. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do serviço executado.

4.1.4. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, partes integrantes da licitação.

#### **5- OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

5.1. Fiscalizar os fornecimentos, através de verificação de qualidade, e conseqüente aceitação, assim como o acompanhamento dos preços registrados.

5.2. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no edital.

**ZILDA NASCIMENTO CIMONETTI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO Nº 24/2020 - ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 2975/2020**

**A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que  
inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.**

**DADOS DA LICITANTE**

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Município:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>Dados Referentes ao Responsável que assinará o Contrato:</b>	
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b> <b>RG:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Telefone:</b> <b>Endereço Completo:</b>
<b>E-mail profissional:</b>	<b>E-mail pessoal:</b>

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** destinado à aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca/ Registro na Anvisa	R\$ Unit.	R\$ Total
1	750	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	COMPRIMIDO			
2	100	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 U.I 10 ML	FRASCO			
3	20	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5G	BISNAGA			
4	450	ACIDO TIOCTICO 600 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
5	180	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	COMPRIMIDO			
6	720	ácido ursodesoxicólico 300 MG	COMPRIMIDO			
7	100	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA			
8	10	AGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO			
9	3000	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	AMPOLA PLASTICA			
10	500	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	AMPOLA PLASTICA			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca/ Registro na Anvisa	R\$ Unit.	R\$ Total
11	100	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. ISENTA DE FIBRAS, GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. TETRA PACK 1000ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE			
12	50	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. CONTÉM FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. TETRA PACK 1000L. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE			
13	100	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	AMPOLA			
14	100	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML	AMPOLA			
15	500	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO			
16	500	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 850 MG + 125 MG	COMPRIMIDO			
17	10	AQUACEL AG + EXTRA 10 X 10CM UNID LATA	UNIDADE			
18	360	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6 G/G GRANULADO 5G	ENVELOPE			
19	200	BICALUTAMIDA 50 MG	COMPRIMIDO			
20	300	BISOPROLOL, FUMARATO 1,25 MG	COMPRIMIDO			
21	1500	BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG	COMPRIMIDO			
22	2000	BISOPROLOL, FUMARATO 2,5 MG	COMPRIMIDO			
23	3500	BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG	COMPRIMIDO			
24	1000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
25	600	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO			
26	3000	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDO			
27	600	BUPROPIONA, CLORIDRATO 300 MG Revestidos de Liberação Prolongada	COMPRIMIDO			
28	1200	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG/500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	AMPOLA			
29	300	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG	COMPRIMIDO			
30	1000	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 200 UI	COMPRIMIDO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca/ Registro na Anvisa	R\$ Unit.	R\$ Total
31	1000	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI	COMPRIMIDO			
32	15	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 15 ML	FRASCO			
33	50	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 15 ML Unid: COLIRIO	OFTÁLMICA			
34	10	CEFACLOR 375 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL100ML	FRASCO			
35	300	CEFACLOR 500 MG	CAPSULA			
36	500	CEFADROXILA 500MG	CAPSULA			
37	1200	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	FRASCO AMPOLA			
38	150	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO			
39	300	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO			
40	1000	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO			
41	1500	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDO			
42	200	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA			
43	10	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	FRASCO			
44	1500	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO			
45	40	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	AMPOLA			
46	10	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO			
47	500	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
48	100	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA			
49	300	CLONIDINA , CLORIDRATO 0,100 MG	COMPRIMIDO			
50	500	CLONIDINA,CLORIDRATO 0,150 MG	COMPRIMIDO			
51	50	CLORANFENICOL 1G ,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	FRASCO AMPOLA			
52	360	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG	COMPRIMIDO			
53	5	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 100 MG+ANFOTERICINA B 50 MG CREME VAGINAL 45 G C/ APLICADOR	TUBO			
54	600	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO			
55	1000	CODEINA,FOSFATO 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca/ Registro na Anvisa	R\$ Unit.	R\$ Total
56	30	CUMARINA DE 5 MG/ML +HEPARINA SÓDICA 50 UI/ML 240 ML	FRASCO			
57	1000	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
58	600	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
59	300	DEFLAZACORTE 30 MG TIPO: CALCORT	COMPRIMIDO			
60	50	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA			
61	800	DESVENLAFAXINA, MONOIDRATADO 50 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
62	800	DESVENLAFAXINA, MONOIDRATADO 100 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
63	10	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO			
64	360	DEXLANSOPRAZOL 30MG	COMPRIMIDO			
65	1000	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	COMPRIMIDO			
66	1000	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDO			
67	600	dicloridrato de manidipino 10 MG	COMPRIMIDO			
68	2.000	DILTIAZEM 60 MG	COMPRIMIDO			
69	1200	DIMENIDRINATO 30 MG/10 ML+CLOR. PIRIDOXINA 50 MG/10ML+GLICOSE 1G/10 ML+ FRUTOSE 1G/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA			
70	100	DIMENIDRINATO 50 MG + CLOR DE PIRIDOXINA 50 MG SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA			
71	40.000	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG	COMPRIMIDO			
72	30	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO INALATORIA 2 ML	FLACONETE			
73	800	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	AMPOLA			
74	1000	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPRIMIDO			
75	900	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	COMPRIMIDO S LIBERAÇÃO PROLONGADA			
76	30	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA			
77	1000	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO			
78	1500	DULOXETINA,CLORIDRATO 30MG LIBERAÇÃO RETARDADA	CAPSULA			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca/ Registro na Anvisa	R\$ Unit.	R\$ Total
79	2500	DULOXETINA,CLORIDRATO 60MG LIBERAÇÃO RETARDADA	CAPSULA			
80	450	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPRIMIDO			
81	100	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PRÉ CARREGADA	UNIDADE			
82	100	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PRÉ CARREGADA	UNIDADE			
83	100	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PRÉ CARREGADA	UNIDADE			
84	2000	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	COMPRIMIDO			
85	1000	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG	COMPRIMIDO			
86	1000	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	COMPRIMIDO			
87	300	EZETIMIBA 10 MG	COMPRIMIDO			
88	200	FENOTEROL,BROMETO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	FRASCO			
89	100	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ML ,SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML INTRAMUSCULAR	AMPOLA			
90	100	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	AMPOLA			
91	50	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	AMPOLA			
92	600	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA (CMP) : 2,5 MG TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA (UTP) : 1,5 MG ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA :1,0 MG	COMPRIMIDO			
93	600	GENTAMICINA 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA			
94	1000	GINKGO BILOBA L 80 MG	COMPRIMIDO			
95	200	GLICONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA PLASTICA			
96	200	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA PLASTICA			
97	1500	GLIMEPERIDA 2 MG	COMPRIMIDO			
98	120	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO			
99	100	ISOSSORBIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	AMPOLA			
100	600	ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO			
101	150	ISOSSORBIDA,DINITRATO SUBLINGUAL 5 MG	COMPRIMIDO			
102	360	LACTASE 4.000 FCC ALU SACHÊS DE 2G	ENVELOPE			
103	1000	LEVETIRACETAM 750 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
104	2000	LEVODOPA 100 MG+CLOR. BENSERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO			

31/47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca/ Registro na Anvisa	R\$ Unit.	R\$ Total
105	1000	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
106	300	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
107	2500	LEVOMEPRIMAZINA ,CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO			
108	1500	LINAGLIPTINA 5 MG	COMPRIMIDO			
109	200	LINCOMICINA 600 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA			
110	20	LIRAGLUTIDA 6,0 mg/ML	SERINGA PRÉ CARREGADA			
111	30	LUBRIFICANTE E OSMOPROTETOR SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 30 FLACONETES 0,4 ML	FLACONETE			
112	450	LURAZIDONA 40 MG	COMPRIMIDO			
113	1050	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA REVESTIDO			
114	100	MIDAZOLAM 5MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	AMPOLA			
115	600	MONTELUCASTE DE SODIO 10mg	COMPRIMIDO			
116	100	MORFINA ,SULFATO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	AMPOLA			
117	200	MOXIFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO			
118	600	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO			
119	20	NITAZOXANIDA 20 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO			
120	60	NITAZOXANIDA 500 MG	COMPRIMIDO			
121	20	NITROPRUSSIATO DE SODIO EV	AMPOLA			
122	50	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA;DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA; CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS;ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN;CONTÉM SACAROSE;CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS;PROTEÍNA PARA OS MÚSCULOS;FIBRAS PARA O INTESTINO;ÔMEGA 3 E 6;GORDURAS SAUDÁVEIS. LATA DE 400G.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	LATA			
123	100	OLEO DE GIRASSOL -Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol SOLUÇÃO OLEOSA 200 ML	FRASCO			
124	720	OLMESARTANA 20 MG	COMPRIMIDO			
125	1000	OLMESARTANA 20 MG+ ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca/ Registro na Anvisa	R\$ Unit.	R\$ Total
126	1000	OLMESARTANA 20 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO			
127	560	OLMESARTANA 40 MG	COMPRIMIDO			
128	150	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + 1 AMPOLA DILUENTE 10ML	FRASCO AMPOLA			
129	400	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML- INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMPOLA			
130	1500	ORLISTATE 120 MG	CAPSULAS			
131	600	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
132	1000	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
133	1500	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO			
134	720	PANTOPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
135	1500	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMPRIMIDO			
136	450	PAROXETINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO			
137	1500	PENTOXIFILINA 400 MG	COMPRIMIDO			
138	450	PERINDOPRIL ARGININA 5 MG	COMPRIMIDO			
139	200	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA			
140	2000	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS GESTANTE-(RETINOL (COMO PALMITATO)(VIT. A)+COLECALCIFEROL (VIT. D)+ACETATO DE TOCOFEROL (VIT. E)+ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C)+TIAMINA (COMO MONONITRATO) (VIT. B1)+RIBOFLAVINA (VIT. B2) +NICOTINAMIDA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6)+ÁCIDO FÓLICO+CIANOCOBALAMINA (VIT. B12)+FERRO (COMO FUMARATO FERROSO)+ZINCO (COMO ÓXIDO DE ZINCO)+CÁLCIO (COMO CARBONATO DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO			
141	1000	PREGABALINA 150 MG	CAPSULA			
142	600	PREGABALINA 50 MG	CAPSULA			
143	3000	PREGABALINA 75 MG	CAPSULA			
144	600	PRIMIDONA 100 MG	COMPRIMIDO			
145	3000	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO			
146	2500	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO			
147	100	PROTETOR SOLAR FPS 50 POSSUI PROTEÇÃO COMPLETA COM UVA+UVB BALANCEADO, HIDRATAÇÃO PROLONGADA 200 ML	FRASCO			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca/ Registro na Anvisa	R\$ Unit.	R\$ Total
148	500	RAMIPRIL 5 MG	COMPRIMIDO			
149	50	RANITIDINA, CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO			
150	1200	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA			
151	100	REPELENTE P/ GESTANTE 200 ML COM : Icaridina ou DEET	FRASCO			
152	10	RIFAMICINA SV SODICA 10 MG/ML 20 ML	FRASCO			
153	3000	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO			
154	5000	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO			
155	500	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO			
156	2000	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO			
157	2500	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO			
158	2000	ROSUVASTATINA SODICA 10 MG	COMPRIMIDO			
159	1000	ROSUVASTATINA SODICA 20MG	COMPRIMIDO			
160	600	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL CONTÉM 5 AMPOLAS DE 5ML-INFUSAO INTRAVENOSA.	AMPOLA			
161	1500	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
162	1500	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
163	1500	SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO			
164	720	SULBUTIAMINA 200 MG	COMPRIMIDO			
165	200	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA			
166	12	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UL/ML+SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML+HIDROCORTISONA 10 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10 ML	FRASCO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca/ Registro na Anvisa	R\$ Unit.	R\$ Total
167	100	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRIÇÃO COMPLETA.SACAROSE, MALTODÉXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1,CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA,SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.LATA: 380G.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. SABOR CHOCOLATE	LATA			
168	50	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. LATA 400G.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	LATA			
169	5000	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL - Vitamina A (Betacaroteno + Retinol) 400 mcg ,Vitamina B1 (Tiamina) 1,2 mg (1),Vitamina B2 (Riboflavina) 1,3 mg,Vitamina B3 (Niacina) 16 mg Vitamina B5 (Ácido pantotênico) 5,0 mg,Vitamina B6 (Piridoxina) 1,3 mg,Vitamina B9 (Ácido fólico) 240 mcg Vitamina B12 (Cianocobalamina) 2,4 mcg,Vitamina C 45 mg,Vitamina D 5,0 mcg,Vitamina E 6,7 mg Vitamina H (Biotina) 30 mcg,Vitamina K 65 mcg,Cálcio 150 mg,Cloro 320 mcg,Cobre 450 mcg,Cromo 18 mcg,Ferro 8,1 mg,Fósforo 125 mg,Iodo 33 mcg,Magnésio 100 mg,Manganês 1,2 mg,Molibdênio 23 mcg Potássio 10 mcg,Selênio 20 mcg e Zinco 7,0 mg	COMPRIMIDO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca/ Registro na Anvisa	R\$ Unit.	R\$ Total
170	100	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PEDIATRICO- Vitamina C (Ácido ascórbico), Cálcio (Glicerofosfato de cálcio), Zinco (Bis?glicinato de zinco), Vitamina B3 (Niacinamida), Vitamina E (Acetato de tocoferol), Vitamina B5 (Pantotenato de cálcio), Vitamina A (Palmitato de retinila), Vitamina B12 (Cianocobalamina), Vitamina B2 (Riboflavina), Vitamina B1 (Cloridrato de tiamina), Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina), Vitamina D3 (Colecalciferol), Ácido fólico, Veículo: Sorbitol e Água de osmose, Edulcorante: Aspartame e Sucralose, Espessante: Goma xantana, Aroma: idêntico ao natural Tutti-Frutti.	FRASCO			
171	12	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1%	POMADA			
172	360	TADALAFILA 5MG (DIARIO)	COMPRIMIDO			
173	1000	TANSULOSINA 0,4 MG	COMPRIMIDO			
174	100	TERBUTALINA,SULFATO 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	AMPOLA			
175	1000	TIAMAZOL 10 MG	COMPRIMIDO			
176	1000	TIBOLONA 1,25 MG	COMPRIMIDO			
177	1000	TIOCOLCHICOSÍDEO 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA			
178	2160	TOPIRAMATO 100mg	COMPRIMIDO			
179	720	TOPIRAMATO 25mg	COMPRIMIDO			
180	2160	TOPIRAMATO 50mg	COMPRIMIDO			
181	6000	TRAMADOL 50 MG	CAPSULA			
182	30	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO 15ML	FRASCO			
183	1000	TRAMADOL, CLORIDRATO 37,5 MG+PARACETAMOL 325 MG	COMPRIMIDO			
184	1000	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA			
185	600	TRAZODONA,CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO			
186	1000	TRIMETAZIDINA 20 MG	COMPRIMIDO			
187	20	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO			
188	6	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL 4 ML	AMPOLA			
189	10	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,0MG/G +TOLNAFTATO 10MG/G +CLIOQUINOL 10MG/G CREME DERMATOLOGICO 20G.	BISNAGA			
190	360	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO REVESTIDO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant	Descrição/Forma Farmaceutica/ Concentração/ Composição	Apresentação	Marca/ Registro na Anvisa	R\$ Unit.	R\$ Total
191	4000	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO			
192	720	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLORAROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO			
193	4000	VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDO			
194	1000	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO			
195	1000	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO			
196	360	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO			
197	720	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO			
198	1000	VALSARTANA 80 MG	COMPRIMIDO			
199	720	VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO			
200	600	VENLAFAXINA , CLORIDRATO 150 MG	CAPSULA REVESTIDO			
201	2000	VENLAFAXINA,CLORIDRATO 75 MG	CAPSULA			
202	100	VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA			
203	1500	VILDAGLIPITINA 50MG	COMPRIMIDO			
204	1500	vildagliptina + cloridrato de metformina 50/1000	COMPRIMIDO			
205	1500	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO			

Validade da Proposta: ..... (...) dias (mínimo de 60 dias)

Prazo de Entrega: ..... (máximo 15 dias corridos)

Dados Bancários:

Banco:

Ag:

Conta:

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência.

b) - os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



**ANEXO IV**

(Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho / pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação)

**“DECLARAÇÃO”**

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Eletrônico nº .../2020 - Processo nº .. /2020

Eu ..... (nome completo), representante legal da empresa ....., estabelecida na .... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., declaro, sob as penas da lei, que:

- Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão referenciado realizado por essa Prefeitura Municipal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2020.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Eletrônico nº ../2020 - Processo nº ../2020

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento referenciado, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

....., ..... de .....de 2020.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2020**

**Ref. - PREGÃO ELETRONICO Nº ...../2020**

**PROCESSO Nº ...../2020**

O **Município de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na Rua/Av. ...., no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ....., possuidor do RG nº ..... e do CPF nº ....., e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:** ....., possuidora do CNPJ nº ..... e Insc. Estadual nº..... estabelecida na Rua/Avenida ....., no município de ....., Estado de ..... Representante Legal: ....., RG nº .....e CPF nº .....

**I - OBJETO**

1.1. Consiste no **REGISTRO DE PREÇO** destinado à aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência e dados da planilha a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / Registro Anvisa	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº .../2020 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

**CLÁUSULA II – FORNECIMENTO**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**Estado de São Paulo**



2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal (Na NF deverá constar obrigatoriamente o nome do Fabricante, Lote e Validade de cada item);
  - Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
  - O Prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
  - Todo medicamento deverá ter validade mínima de 2 anos. Se apresentar validade inferior a 1 ano e meio, deverá ter data de fabricação inferior a 2 meses, contando da data de seu recebimento no setor Farmácia e junto da entrega deverá vir a carta de comprometimento de troca de mercadoria, caso esta não seja consumida e necessite ser inutilizada pela validade
  - Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
    - c) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
    - d) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 18 meses;
  - Deverá ser enviado junto com os medicamentos o laudo técnico, sendo indispensável sua apresentação para o controle de qualidade do produto oferecido.
  - Para o controle da Farmácia, os medicamentos deverão ter o mesmo número de lote.
- 2.2. As requisições deverão conter:
- 2.3.1. Identificação da unidade requisitante;
  - 2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº .../2020 – Pregão Eletrônico nº...../2020);
  - 2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;
  - 2.3.4. Identificação da Fornecedora;
  - 2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;
  - 2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**Estado de São Paulo**



2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.



4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

#### **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo-II).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

#### **CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.



7.2. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, ..... de ..... de 2020.

**MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**xxxxxxx**  
**xxxxxxx - Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....  
Nome  
CPF nº .....

.....  
Nome  
CPF nº .....



**ANEXO VII**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

(Somente para os casos abaixo)

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Eletrônico nº ../2020 - Processo nº ../2020

**a) Para o caso de empresas em recuperação judicial:**

A empresa está ciente de que no momento da assinatura do Contrato/ATA de RP deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:**

A empresa está ciente de que no momento da assinatura do Contrato/ATA de RP deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

....., ..... de .....de 2020.

.....  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade